

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2025 | Edição: 110 | Seção: 2 | Página: 19

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 393, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 do anexo I e pelo inciso V do art. 22 do anexo I do Decreto nº 11.204 de setembro de 2022 e bem como pela Portaria nº 548, de 13 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 20, de 24 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes especialistas como membros das Comissões Assessoras para realização de estudos de revisão dos Instrumentos de Avaliação in loco de Cursos de Graduação e Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior utilizados no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior:

1 - Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação:

I - Angel Pena Galvão;

II - Beronalda Messias da Silva;

III - Edmilson Marmo Moreira;

IV - Fabrício Herpich;

V - Lupericio Fuganti Luppi;

VI - Mauricio Henning;

VII - Paulo Henrique Asconavieta da Silva;

VIII - Rafael Teixeira Dos Santos;

IX - Vinicius Pegorini.

2 - Ciências Naturais, Matemática e Estatística:

I - Blima Fux;

II - Débora Almeida Faria;

III - Fábio Do Prado;

IV - José Eduardo Zaia;

V - Natalia Bousquet Batista;

VI - Patrícia Soares Santiago;

VII - Renata Cabral Gianotti;

VIII - Thamires Barroso Lima.

3 - Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária.

I - Adriano Lago;

II - Afrânio Ferreira Neves Junior;

III - Alexandre Thomé da Silva de Almeida;

IV - Clóves Cabreira Jobim;

V - Leyser Rodrigues Oliveira;

VI - Rogerio Folha Bermudes;

VII - Thales Ramon de Queiroz Bezerra.



Art. 2º As Comissões Assessoras atuarão conforme orientações, diretrizes, procedimentos e cronogramas estabelecidos pela Coordenação-Geral de Avaliação in loco, da Diretoria de Avaliação da Educação Superior do INEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULYSSES TAVARES TEIXEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

